



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



## PROJETO DE LEI Nº 15/2017, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

***“Autoriza o Poder Executivo de Novais, a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2017, objetivando a aquisição de equipamentos e material permanente com recursos de convênio com o Ministério da Saúde”.***

**FÁBIO DONIZETE DA SILVA**, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVA e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado à aquisição de equipamentos e material permanente para o Setor de Saúde, com recursos oriundos do Ministério da Saúde, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08 – Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10.301.0012.2036 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Finalidade Específica: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Instrumento Celebrado: Proposta aprovada nº 65711.699000/1140-02

Órgão Repassador: Ministério da Saúde – Governo Federal

**Art. 2º-** O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo, a ser atendido com os recursos provenientes da transferência oriunda do Ministério da Saúde e na forma do que dispõe o §1º, inciso II, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, 13 de setembro de 2017.

**FÁBIO DONIZETE DA SILVA**  
Prefeito

**Fone: (17) 3561-8780**

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - [www.novais.sp.gov.br](http://www.novais.sp.gov.br) - **Novais-SP**



# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo  
CNPJ. 65.711.699/0001-43



## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 15/2017, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

**EXCELENTÍSSIMO SR. FLÁVIO APARECIDO SIMÃO  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA**

**NOBRES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS**

Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 15/2017, de 13 de setembro de 2017, que dispõe sobre autorização Legislativa destinada a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2017.

Trata-se de autorização necessária à complementação de recursos em ficha orçamentária já constante do orçamento municipal, cujo saldo em razão do convênio celebrado se tornou insuficiente para o seu atendimento.

O Município através de Proposta aprovada pelo Ministério da Saúde foi contemplado com os recursos financeiros de aproximadamente R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a serem destinados integralmente e exclusivamente à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**, o que possibilitará melhores condições de operacionalidade, desenvolvimento das atividades e um melhor atendimento da população.

Por se tratar de propositura que atende a necessidade e o interesse público, solicitamos e aguardamos que após a devida análise, seja o anexo projeto de lei tramitado em regime de urgência e aprovado na sua íntegra.

Renovamos nesta oportunidade, à Vossas Excelências, os protestos de estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Novais, 13 de setembro de 2017.

**FÁBIO DONIZETE DA SILVA**  
Prefeito

**Fone: (17) 3561-8780**